



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 581

Autoriza abertura de crédito especial para o fim que menciona.

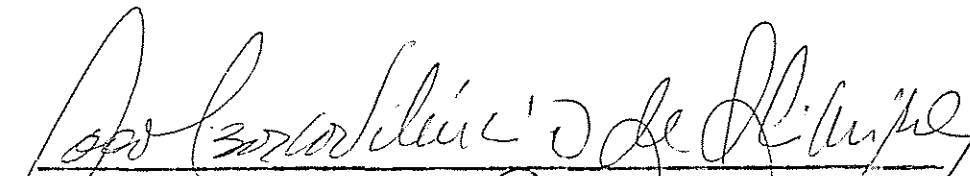
A Câmara Municipal de Santa Luzia decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir o crédito especial de Cr\$177.465,00 (Cento e setenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e cinco cruzeiros), para pagamento do restante do valor da aquisição da Motoniveladora CATERPILLAR, modelo 12-E, de fabricação Nacional, autorizada pela Lei Municipal nº 564, de 17 de dezembro de 1971.

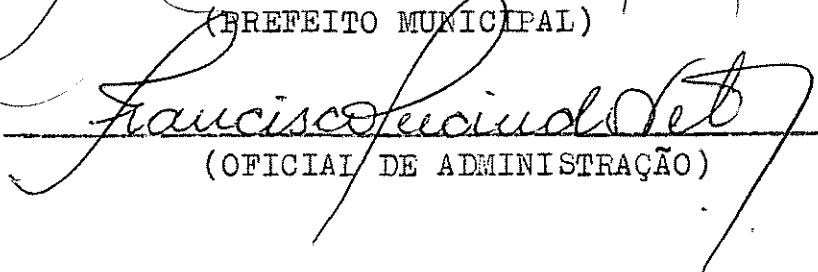
Artigo 2º - Constituem recursos para a abertura do crédito especial a que se refere o artigo anterior, o produto da operação de crédito realizada com SAFRA - Crédito, Financiamento e Investimentos S/A., autorizada pelo artigo 2º da Lei Municipal nº 564, de 17 de dezembro de 1971.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Luzia, em 08 de Setembro de 1972.



(PREFEITO MUNICIPAL)



(OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO)